



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 03/06/2024 Hora: 17:01

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

00090/2024

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 040 DE 03 DE JUNHO DE 2024
ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 036/2024

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 040, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Ao Exmo. Sr.

Vereador **VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 036/2024**, que conta com a seguinte ementa:

ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 088 E A DE BANCADA Nº 034 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente matéria visa à alteração das Emendas Parlamentares, que deverão ser executadas no Exercício 2024.

As Emendas Parlamentares a serem alteradas são a Emenda Individual nº **088 no valor de R\$ 232.500,00** e a Emenda de Bancada nº **034** no valor de R\$ 30.000,00.

O objetivo destas alterações visa atender à solicitação do nobre Vereador Deilson Lopes Beiral, através do ofício nº 130/2024 do Poder Legislativo, que alteram os objetos, valores e entidades que formalizarão o Fomento para atender as emendas citadas.

Diante do pedido acima, encaminhamos, em conformidade com a legislação vigente o Projeto de Lei nº **040/2024**, para a devida regularização, análise e, posterior, aprovação, em regime de urgência especial.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares o meu singular apreço.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**ALTERAR EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
Nº 088 E A DE BANCADA Nº 034 CONSTANTES NA
LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera a Emenda INDIVIDUAL Nº 088 e a Emenda de BANCADA Nº 034, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EII-088	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Camponovense Amigos do Handebol, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 212.500,00
EII-102	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado a secretaria com Objetivo de atender projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$20.000,00
		TOTAL		R\$ 232.500,00

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-034	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado a secretaria com Objetivo de atender projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi	PSC	R\$30.000,00
		TOTAL		R\$ 30.000,00



Art. 2º. Para atender as Emendas Individuais nº 088 e 102 e a Emenda de Bancada Nº 034, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.20065	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
15001001750000	- Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE	R\$	
50.000,00			
TOTAL		R\$	50.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES		
003.27.812.0019.20037-	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.50.00.00.00	- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos		
15000000750000	- Recursos de Emendas Parlamentares Municipais	R\$	50.000,00
TOTAL		R\$	50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 03 de junho de 2024.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTAO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração